



PORTARIA N. 0158/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
08 / 02 / 2021
João Cleiton Araujo de Medeiros
15744

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 53º § 4º, da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional 127, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 14604132, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.954.868.441-15, para prover o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia DEP/EDUTRA, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal Secretaria Municipal De Trânsito, Mobilidade Urbana constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Pelo exercício Designado o servidor, conforme estabelecido no Art. 1º, desta portaria a referido servidor fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 50% sobre a remuneração do cargo de origem, nos termos do § 5º, do Art.161º da Lei Municipal Nº 908/2019, de 29 de abril de 2019.

Art. 3º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. No ato da posse a nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizado, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte o adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 08 de fevereiro de 2021.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Projeto Atividade	2130	Manutenção de Combate ao COVID 19
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	27	Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social.
Detalhamento	076000	Transf. de Rec. do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC 173/2020.
Valor R\$	8.000,00	Oito Mil reais

Código Reduzido	473	
Órgão	08	Sec. Mun. de Habitação, Trabalho e Assistência Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistencia Comunitária
Programa	0063	Proteção Basica para Ações de Combate ao Covid 19
Projeto Atividade	2130	Manutenção de Combate ao COVID 19
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	27	Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social.
Detalhamento	076000	Transf. de Rec. do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC 173/2020.
Valor R\$	11.124,21	Onze mil cento e vinte e quatro reais e vinte e um centavos

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** da fonte e detalhamento de recursos:

Fonte	Descrição	Detalhamento da Fonte	Descrição
27	Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência.	076000	Transf. de Rec. do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, conforme LC 173/2020.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 0158/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N. 0158/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XIII, da Lei Orgânica do Municí-

pio de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 53º §4º, da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional 127, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 14604132, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.954.868.441-15, para prover o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia DEP/EDUTRA, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal Secretaria Municipal De Trânsito, Mobilidade Urbana constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Pelo exercício Designado o servidor, conforme estabelecido no Art. 1º, desta portaria a referido servidor fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 50% sobre a remuneração do cargo de origem, nos termos do §5º, do Art.161º da Lei Municipal Nº 908/2019, de 29 de abril de 2019.

Art. 3º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. No ato da posse a nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizado, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte o adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte – MT, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1079/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI N. 1079/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I, da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no valor de **R\$ 406.032,23 (Quatrocentos e seis mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	62	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Unidade	01	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora